

Classificados

1 - O Paraná Sábado 11 e Domingo 12 de novembro de 2023 Edição 14.222



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209331.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209330.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209332.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209335.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209337.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209336.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209334.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209338.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209333.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-209329.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209354.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209350.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209346.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 550 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209352.

W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209358.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209348.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209356.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209349.

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209357.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209328.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209324.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209326.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209323.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209327.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209325.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209341.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209359.

Área Rural

VENDE-SE COBERTURA

Balneário SC, 396 m², 4 vagas, duplex, piscina, churrasqueira. Entrega em Dezembro 2023. Fone: (41) 99996- 9212. Creci 21063. CI-209291.

W. SERAFIM VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209343.

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209345.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209340.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209342.

W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-209339.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209344.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209353.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209351.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209355.

Diversos

MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, dor muscular, nervo ciático, coluna, stress e cansaço físico. Plataforma infravermelho. Atendemos todos os dias com hora marcada, inclusive domingos e feriados, das 7:30 às 19:40. Venha se sentir bem com um ótimo tratamento. Profissional há mais de 30 anos. F:(45) 3223-2330/ 99135-4180. CI-209474.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Sra. Bernadete Gabriel torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para suinocultura sistema terminação a ser implantada lote rural 21B, distrito de Alto Santa Fé, município Nova Santa Rosa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

IVAN BEZ DE MORAES inscrito no CPF:023.087.379-05, torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença Ambiental Simplificada – LAS**, para atividade de Suinocultura Terminação, a ser implantado na Linha Igreja Amarela, município de Três Barras do Paraná /PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: B A FERREIRA COMERCIO E SERVIVCOS LTDA.
CNPJ: 76.205.814/0001-24
REPRESENTANTE: BRUNA ALVES FERREIRA
OBJETO: Serviços de pintura externa de escolas e creches municipais com fornecimento de materiais, através do Programa "Compras Marechal".
VALOR: R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 08/11/2023.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 08/11/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p654e34872eae1> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1225491-E23

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS – PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, nº 516 – Fone/Fax (45) 3234-1307

Catanduvás, 08 de novembro de 2023

Notificação dirigida a **Fatima Natt**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da CI.RG. nº 3.892.150-9-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 546.443.219-15, com endereço desconhecido e não informado, confrontante nos pontos PXUC-M-0533 a PXUC-V-0985, com o Lote nº 50-A-07-07, subdivisão do lote nº 50-A-07, da Gleba nº 04, 2ª Parte, da Colônia Adelaide, matriculado sob nº 11.128 no Registro de Imóveis de Catanduvás – PR.

Sueli Giacomel, brasileira, separada judicialmente, serventúria da justiça, portadora da CI.RG. nº 4.039.053-7-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 575.196.589-68, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvás – PR, para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Nadir Cechin e sua mulher Clarinha Cardoso da Silva Cechin, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão universal de bens aos 25.05.1974, ele CI.RG. nº 3.019.368-7-SSP-PR e CPF/MF nº 584.645.229-91, ela com CI.RG. nº 8.985.240-4-SSP-PR e CPF/MF nº 061.473.469-03, residentes e domiciliados na linha Nova Procopiak, em Três Barras do Paraná – PR, proprietários do imóvel denominado de Lote nº 50-A-07-07, subdivisão do lote nº 50-A-07, da Gleba nº 04, 2ª Parte, da Colônia Adelaide, matriculado sob nº 11.128 no Registro de Imóveis de Catanduvás – PR.

a) **vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 (quinze) dias se manifeste a respeito.**

de sua não assinatura no processo georreferenciamento Protocolado sob nº 42.659, aos 08.11.2023, que retificará a área, as confrontações e limites do imóvel denominado de nº 50-A-07-07, subdivisão do lote nº 50-A-07, da Gleba nº 04, 2ª Parte, da Colônia Adelaide, no Registro de Imóveis de Catanduvás – PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pelo artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação do georreferenciamento.

Sueli Giacomel
Sueli Giacomel
Oficial
Data: 08/11/2023
Assinatura: 08/11/2023

CI1225469-E23



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Termo de Decisão:

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, considerando o Recurso Administrativo apresentado pela Empresa Recorrente **DECIDE**:

1 - **JULGAR IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela Empresa **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, em desfavor da Empresa **HIRT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pelos motivos abaixo:

1.1 - Aduz a Recorrente que a empresa detentora do menor preço não apresentou documento que comprove sua capacitação para a execução dos serviços na medida em que o edital exige diversos requisitos específicos para cumprimento do objeto.

1.2 - Relata ser temerária a contratação da Recorrida por apresentar uma gama extremamente ampla de áreas de atuação, que vão desde obras de acabamento da construção até serviços de cabeleireiro e manicure.

R - Ora, se não consta do edital a exigência de documento que comprove tal qualificação, não há como cobrá-la. Qual segurança teria a licitante que entregou todos os documentos exigidos de acordo com o edital e ao final fosse desclassificada por não apresentar documento?

Desclassificar-se uma proponente por não apresentar documento que não foi exigido, com certeza afrontaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ademais, em relação a quantidade de atividades constantes do contrato social da Recorrida alberga as atividades necessárias ao cumprimento do objeto.

3 - Intimem-se as Empresa citadas, mediante publicação no órgão oficial do CISOP, da decisão proferida, para que as mesmas não aleguem desconhecimento da decisão ora proferida.

4 - Publique-se, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Cascavel/PR, 10 de novembro de 2023.

Gilmar Antonio Cozer

Pregoeiro

CI1225487-E23



SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, TURISMO E FRETAMENTO DE CASCAVEL E REGIÃO (SINETRAPITEL)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária: - O presidente do Sindicato dos Empregados de Empresas de Transporte de Passageiros Intermunicipal, Interestadual, Turismo e Fretamento de Cascavel e Região - **SINETRAPITEL**, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item 1º, da ordem do dia, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 20,21,22,23 e 24 de novembro de 2023, iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 20 de novembro de 2023, tendo por local a sede do sindicato, Rua Érico Veríssimo, nº 1291- Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas literantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 24 de novembro de 2023 às 18.00h. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Cascavel (sede), Altamira do Paraná, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Esperança, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campina da Lagoa, Campo Bonito, Catanduvás, Corbélia, Diamante do Sul, Espigão do Alto Iguaçu, Formosa do Oeste, Goleerê, Guaraniçua, Ibeama, Iguaçu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Juruanda, Lindoeste, Nova Aurora, Nova Cantú, Quedas do Iguaçu, Quarto Centenário, Rancho Alegre D'Oeste, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Tupacati, Ubrairã. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação do rol de reivindicações de todos os trabalhadores da categoria acima citada representados pelo entidade sindical, para as negociações coletivas para o ano de 2024. 2º) Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de cotá solidária de participação negocial, reversão salarial e/ou negocial, de natureza financeira destinadas à entidade sindical, instituídos pela cláusula 83 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT, inciso XXVII do artigo 7º da Constituição Federal e dos TEMAS 935 E 1046 de repercussão geral do STF; 3º) Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anulação do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT); 4º) Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 84 do rol de reivindicações (fundo assistencial, fundo de formação profissional e/ou contribuição permanente), em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; 5º) Poderes para o Presidente, Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR e para os membros da comissão de negociação coletiva, para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convênios e Acordos Coletivos de Trabalho; 6º) Deliberar sobre a autorização de ajuntamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contrair advogados para este fim; 7º) Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidos na redação da Lei 13.467/2017. 8º) outras questões de interesse da categoria profissional. Cascavel, 11 de novembro de 2023 – João Carlos Passarim – Presidente.

Rua Érico Veríssimo, 1291 – Alto Alegre – 85805-050 – Cascavel – PR

Fone (45) 3035-1469 / 3037-5151 / 99934-0157

e-mail: sinetrapi@sinetrapi.org.br

CI1225490-E23



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 456/2023

EXONERAR, a servidora CARMEN TEREZINHA WELTER MARGIS, matrícula 66320-0, ocupante do cargo comissionado Assessor de Secretaria, em 10 de novembro de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 10 de novembro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 457/2023

EXONERAR, o servidor MAURICIO MESSIAS QUAREZEMIN, matrícula 197432-0, ocupante do cargo comissionado Diretor do Departamento Agropecuário, em 10 de novembro de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 10/novembro/2023. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023 - SRP

O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2023 - SRP, visando a Contratação(ões) de Empresa(s) do ramo para ministrar cursos e palestras para atender as atividades e programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Maripá/PR, leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: 30.665.403 LARA SUELEN GIESE ROHLING itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 22, 40, 41, 43, 44 e 47 no Valor Total de R\$ 17.993,00 (dezessete mil e noventa e nove e três reais); D. DE ALMEIDA KERBER & CIA LTDA itens 07, 10, 14, 15, 20, 21, 23, 39 e 42 no Valor Total de R\$ 11.342,00 (onze mil e trezentos e quarenta e dois reais); L C F SERVICOS LTDA item 30 no Valor Total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO item 05 no Valor Total de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais); MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA itens 45, 46 e 48 no Valor Total de R\$ 7.635,00 (sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais); PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA item 49 no Valor Total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). QUALIFICAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA itens 50, 51 e 52 no Valor Total de R\$ 10.071,48 (dez mil e setenta e um reais e quarenta e oito centavos); RENILDA JUNG 02109003936 itens 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 no Valor Total de R\$ 107.951,10 (cento e sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos) e VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA item 30 no Valor Total de R\$ 20.079,00 (vinte mil e setenta e nove reais). Vistas do proc. poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Mun. de Maripá, sendo que o acompanhamento do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá, 09 de novembro de 2023. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 - SRP

O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2023 - SRP, visando a Aquisição de Fardos de Sisal para utilização na Enfardadeira de Arrasto utilizada nos serviços de fenação aos produtores rurais do Município de Maripá/PR, leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: DAFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA item 01 no Valor Total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Vistas do proc. poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município de Maripá, sendo que o acomp. do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá, 09 de novembro de 2023. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

O Mun. de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2023, visando a Aquisição de livros didáticos para o ensino fundamental (1º ao 5º ano) na disciplina de Inglês para os alunos do Município de Maripá/PR, leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA itens 01, 02, 03, 04 e 05 no Valor Total de R\$ 54.679,00 (cinquenta e quatro mil seiscentas e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vistas do processo poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Mun. de Maripá, sendo que o acomp. do proc. é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá, 10 de novembro/2023. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023. OBJETO: Aquisição(ões) de dietas enterais, leites especiais e fórmulas lácteas, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas ADRIANO HALAMA, CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, L. D NARDI LTDA, MEDONUTRY DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NUTRI C. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, NUTRICO ORIGINAL LTDA, POLO REPRESENTACOES LTDA, RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, ROSSANE SERAFIM MATOS, UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, UNIAO NUTRICIONAL LTDA e VACCARINI & ALFF LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 09/11/2023; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras assinarem as Atas de Registro de Preços., conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá PR, 10 de novembro de 2023. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 29 de novembro do ano de 2023, na Rua Luiz de Camões nº 437 em Maripá, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do Objeto: PR-182 Km 283,10; Objeto: Revitalização do Portal de acesso do município; Quantidade e unidade de medida: 522,37 m²; Prazo de execução: 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@maripa.pr.gov.br e estarão disponíveis no site <http://maripa.atende.net/cidadao>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (044) 3687 1262. Maripá/PR, 10 de novembro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Presidente - Port. 006/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUN. DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição de Artefatos em Concreto (Jogos de Carneiras, Guias para Boca de Lobo, Tampas, Peças e Tubos) para atender as demandas do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 27/11/2023; Horário de início da sessão: 08h30min; Local: Site www.comprasnet.gov.br. Licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Mun. de Maripá: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou licita@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá, 10 de novembro de 2023. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte com Carreta Prancha e Rampa Hidráulica para o deslocamento de Máquina Pesada de carga mínima de 23 Toneladas (Escavadeira Hidráulica XCMG Modelo XE215BR), equipamento da frota de maquinários da Secretaria De Viação, Obras e Serviços Públicos do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 27/11/2023; Horário de início da sessão: 14h00min; Local: Site www.comprasnet.gov.br. Licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Mun. de Maripá: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou licita@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá, 10 de novembro/2023. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUN. DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição(ões) de materiais de fisioterapia, órteses e próteses e equipamentos diversos para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 28/11/2023; Horário de início da sessão: 08h30min; Local: Site www.comprasnet.gov.br. Licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Mun. de Maripá: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou licita@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá, 10 de novembro de 2023. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023

No dia 10 de novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de tecidos, enxovais comuns e hospitalares, uniformes esportivos, camisetas, camisas, calças, agasalhos, aventais, jalecos e afins para manutenção dos serviços e programas das Secretarias do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 139/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2023 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: 50.093.386 EMANUELE PEREIRA SANTIAGO / CNPJ: 50.093.386/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 15.184,30 (...). MARIPA-PR, 10 de novembro de 2023. Rodrigo André Schanoski Prefeito Emanuel Pereira Santiago 50.093.386 Emanuel Pereira Santiago.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023

No dia 10 de novembro de 2023, o MUN. DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de tecidos, enxovais comuns e hospitalares, uniformes esportivos, camisetas, camisas, calças, agasalhos, aventais, jalecos e afins para manutenção dos serviços e programas das Secretarias do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 139/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2023 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: ACUSUL COMERCIAL LTDA / CNPJ: 41.471.513/0001-68. VALOR TOTAL: R\$ 16.166,85 (...). MARIPA, 10 de novembro de 2023. Rodrigo A. Schanoski Prefeito Edson Vitor Balbino Acusul Comercial Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023

No dia 10 de novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de tecidos, enxovais comuns e hospitalares, uniformes esportivos, camisetas, camisas, calças, agasalhos, aventais, jalecos e afins para manutenção dos serviços e programas das Secretarias do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 139/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2023 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: ANGELO BERGAMASCO GUILLERME - VESTUÁRIO / CNPJ: 47.025.414/0001-39. VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (...). MARIPA-PR, 10 de novembro de 2023. Rodrigo André Schanoski Prefeito Angelo Bergamasco Guilherme Angelo Bergamasco Guilherme - Vestuário.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023

No dia 10 de novembro de 2023, o MUN. DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de tecidos, enxovais comuns e hospitalares, uniformes esportivos, camisetas, camisas, calças, agasalhos, aventais, jalecos e afins para manutenção dos serviços e programas das Secretarias do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 139/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2023 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 / CNPJ: 31.322.418/0001-49. VALOR TOTAL: R\$ 4.498,80 (...). MARIPA-PR, 10 de novembro de 2023. Rodrigo André Schanoski Prefeito Clovis Calaca De Oliveira Clovis Calaca De Oliveira 07431132417.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 3



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023

No dia 10 de novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de tecidos, enxovais comuns e hospitalares, uniformes esportivos, camisetas, camisas, calças, agasalhos, aventais, jalecos e afins para manutenção dos serviços e programas das Secretarias do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 139/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2023 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: E S DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO / CNPJ: 40.857.188/0001-85. VALOR TOTAL: R\$ 21.771,20 (...). MARIPA-PR, 10 de novembro de 2023. Rodrigo André Schanoski Prefeito Emerson Sales do Nascimento E S Do Nascimento Artigos Do Vestuário.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023

No dia 10 de novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de tecidos, enxovais comuns e hospitalares, uniformes esportivos, camisetas, camisas, calças, agasalhos, aventais, jalecos e afins para manutenção dos serviços e programas das Secretarias do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 139/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2023 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: FACICINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA / CNPJ: 04.584.756/0001-86. VALOR TOTAL: R\$ 2.437,00 (...). MARIPA-PR, 10 de novembro de 2023. Rodrigo André Schanoski Prefeito Luciano Cruz Facina Facina Daltora Equipamentos De Seguranca Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023

No dia 10 de novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de tecidos, enxovais comuns e hospitalares, uniformes esportivos, camisetas, camisas, calças, agasalhos, aventais, jalecos e afins para manutenção dos serviços e programas das Secretarias do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 139/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2023 - SRP. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: FAROL IND E COM LTDA / CNPJ: 49.441.824/0001-96. VALOR TOTAL: R\$ 9.311,49 (...). MARIPA, 10 de novembro de 2023. Rodrigo Schanoski Prefeito Rafael Duarte Guimarães Farol Ind E Com Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023

<

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Obrigações de Cascavel (PR), do governo da autoridade onde ocorrerem, desde que estejam previstas em lei de legislação em vigor no ato da publicação.	11 de novembro de 2023 - Página 1 de 42
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR	
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná	
DECRETO Nº 17886	
Regulamenta a Lei Municipal nº 7455, de 05 de dezembro de 2022, que institui o programa SUSTENTAR no âmbito do Município de Cascavel e dá outras providências.	
O Prefeito do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal;	
Em conformidade com a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (política nacional de resíduos sólidos); Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 (regulamenta a lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos); Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,	
Considerando o Processo Administrativo nº 52268/2022;	
DECRETA	
CAPÍTULO I DO OBJETO	
Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Sustentar e a Moeda Ambiental Planeta, instituída pela Lei Municipal nº 7.455, de 05 de dezembro de 2022.	
CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES	
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto entende-se por: I - Educação Ambiental: é a ação educativa voltada a construção de valores sociais, conhecimentos e atitudes voltadas para a conservação do meio ambiente. II - Gerenciamento de resíduos: é o sistema de gestão que visa reduzir ou reciclar resíduo, incluindo planejamento, responsabilidade, práticas, procedimentos e	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Obrigações de Cascavel (PR), do governo da autoridade onde ocorrerem, desde que estejam previstas em lei de legislação em vigor no ato da publicação.	11 de novembro de 2023 - Página 2 de 42
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná	
recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos. III - Resíduo sólido: Material, substância ou objeto descartado derivado de atividades humanas, cuja destinação final se procede em estado sólido ou semissólido, bem como em estado gasoso ou líquido. IV - Resíduo Reciclável: é o resíduo que pode passar pelo processo de transformação. Rejeito: é o resíduo que não apresenta possibilidade de transformação e tratamento por processos tecnológicos disponíveis. V - Reutilização: é o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo. VI - Reciclagem: é o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação. VII - Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua composição. VIII - Geradores de resíduos sólidos: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos; IX - Processamento: processo de separação dos materiais recicláveis e reutilizáveis para reaproveitamento dos resíduos descartados, com o objetivo de reduzir o impacto ao meio ambiente; X - Condomínio: conjunto de unidades autônomas que dividem dependências de uso comum como corredores, elevadores e espaço de lazer; XI - Ecoporto: Estruturas físicas composta de área administrativa (escritório, cozinha, banheiros e vestiários) e área operacional constituída com equipamentos para os trabalhadores que atuam na reciclagem realizar o processamento dos resíduos recicláveis.	
CAPÍTULO III SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DECATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	
Art. 3º Poderão integrar o Sistema Municipal de Incentivo as cooperativas e as associações de catadores de materiais recicláveis que sejam formadas por pessoas físicas de baixa renda;	
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Obrigações de Cascavel (PR), do governo da autoridade onde ocorrerem, desde que estejam previstas em lei de legislação em vigor no ato da publicação.	11 de novembro de 2023 - Página 3 de 42
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná	
§1º As cooperativas e associações serão selecionadas por meio de Chamada Pública, a fim de garantir publicidade e habilitar os interessados, os quais poderão firmar parcerias com o poder público, por meio de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 13.132 de 25 de outubro de 2016, através de Termo de Fomento e/ou Colaboração, ou ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, através de contratação direta por dispensa de licitação. §2º À Administração Pública caberá: I. Realizar o pagamento conforme a produtividade de cada entidade; II. Orientar, acompanhar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, de acordo com o seu objetivo; III. Indicar agente(s) público(s), para acompanhar e fiscalizar a parceria, na condição de Gestor; IV. Examinar e aprovar as prestações de contas apresentadas pela OSC parceira, fiscalizando o cumprimento do objeto da parceria; V. Exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a sua responsabilidade, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço; VI. Emitir documentos de orientação, acompanhamento e fiscalização durante a execução da parceria; VII. Alterar metas, objeto e vigência da parceria, se necessário VIII. Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações, eventuais alterações no seu conteúdo; IX. Realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto; §3º À Cooperativa ou Associação caberá: I. Executar o serviço nas condições especificadas no Plano de Trabalho parte integrante dos Acordos vigentes; II. Manter seus objetivos estatutários voltados à promoção de atividades	
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Obrigações de Cascavel (PR), do governo da autoridade onde ocorrerem, desde que estejam previstas em lei de legislação em vigor no ato da publicação.	11 de novembro de 2023 - Página 4 de 42
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná	
efinalidades de relevância pública e social; III. Manter a regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, durante todo o período da parceria, de acordo com a legislação aplicável; IV. Manter, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; V. Comprovar que a OSC funciona no endereço declarado; VI. Comprovar a realização das despesas e encaminhar à Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em boa ordem, todos os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme relação de documentos (Checklist) a ser divulgado pela própria Secretaria, juntamente com 01 (uma) cópia legível de todos os documentos originais, para arquivo municipal; VII. A prestação de contas mensal deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, e deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados; VIII. Permitir, quando solicitado pela Administração Pública Municipal o acompanhamento e fiscalização do processo de comercialização dos resíduos triados; IX. Comunicar imediatamente à Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quando ocorrer mudança de Presidente, Ordenador de despesas e/ou contador, devendo comprovar mediante ata registrada em cartório, bem como cópia autenticada dos documentos pessoais dos novos dirigentes; X. Dar livre acesso aos agentes da Administração Pública Municipal, aos fiscais e ao Gestor da Parceria; ao controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado aos documentos e às informações relacionadas ao respectivo Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto; XI. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas,	
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Obrigações de Cascavel (PR), do governo da autoridade onde ocorrerem, desde que estejam previstas em lei de legislação em vigor no ato da publicação.	11 de novembro de 2023 - Página 5 de 42
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná	
previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; XII. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações toda a parceria celebrada com a Administração Pública; XIII. Permitir a supervisão e orientação técnica promovida pela Administração Pública Municipal, aos fiscais e ao gestor técnico, fornecendo as informações necessárias à execução do objeto da avença; XIV. Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, a OSC parceira deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de parceria em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado, e da Administração Pública Municipal por um prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final; XV. Atender integralmente aos critérios fixados no Art. 40 do Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, bem como no Decreto Estadual nº 4.167 de 20 de janeiro 2009, aplicado de forma subsidiária ao Município de Cascavel, ou, nova legislação que vier a substituir-lhes; XVI. Apresentar o sistema de rateio entre os associados e cooperados, no momento da prestação de contas; XVII. Receber o volume de material reciclável coletado na área urbana, periurbana e rural do município de Cascavel pela empresa ou concessionária responsável pela coleta no município; XVIII. Manter a documentação da cooperativa em dia, incluindo licenças ambientais, licenças sanitárias, licenças de bombeiros, e demais obrigações legais e trabalhistas, além de comunicar qualquer alteração no Estatuto Social e no seu quadro de dirigentes;	
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Obrigações de Cascavel (PR), do governo da autoridade onde ocorrerem, desde que estejam previstas em lei de legislação em vigor no ato da publicação.	11 de novembro de 2023 - Página 6 de 42
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná	
XIX. Comprovar os montantes de material reciclável recebido, triado e processado por meio da apresentação de controles de pesagem e nota fiscal de venda de materiais; XX. Realizar a triagem (separação) desses materiais, descartando os rejeitos (materiais misturados, orgânicos e não recicláveis) no aterro sanitário municipal; XXI. Realizar o processamento necessário a cada tipo de material (prensagem, trituração, extrusão etc.); XXII. Realizar a comercialização dos materiais processados à empresas/ indústrias recicladoras; XXIII. Manter os barracões sob sua responsabilidade limpos interna e externamente, e não expor resíduos e rejeitos na calçada pública, exceto em horários próximos à coleta de rejeitos; XXIV. Realizar emissão de nota fiscal de faturamento; XXV. Auxiliar na orientação de condomínios, empresas, residências e órgãos públicos para arrecadação, separação, e destinação correta dos resíduos sólidos, sempre que requisitado; XXVI. Utilizar o bem imóvel exclusivamente para a finalidade da parceria, de modo a executar fielmente o objeto pactuado; XXVII. Não proceder a sublocação, permuta ou qualquer outra garantia ou cedência a terceiros; XXVIII. Restituir o bem ao Município nas mesmas condições em que foi disponibilizado, assumindo a inteira responsabilidade pelos danos que porventura venham a ocorrer por ato culposo ou doloso de quem quer que seja; XXIX. Não fazer qualquer alteração ou adaptação no bem, salvo com prévia e expressa autorização do Município e com sua orientação técnica, não podendo a OSC invocar direitos à indenização ou retenção dela decorrentes; XXX. Garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações; XXXI. Atender e informar imediatamente ao Poder Público Municipal situações que requeiram soluções emergenciais ou quaisquer ocorrências relacionadas ao imóvel e equipamentos cedido;	
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Obrigações de Cascavel (PR), do governo da autoridade onde ocorrerem, desde que estejam previstas em lei de legislação em vigor no ato da publicação.	11 de novembro de 2023 - Página 7 de 42
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná	
XXXII. Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas; XXXIII. Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada; XXXIV. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal. XXXV. Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos e veículos sempre que necessário. XXXVI. Realizar a coleta de material na área urbana e rural, nos locais indicados pelo Município; XXXVII. Obrigatoriamente permitir apoio a gestão do Ecoporto, por meio de técnico (a) contratado (a) pelo Município para prestação dos serviços no local, garantindo o fluxo de informações entre a entidade e a SEMA. XXXVIII. Participar obrigatoriamente das formações, cursos, treinamentos, oficinas e eventos ofertados ou organizados pela administração pública e parceiros. XXXIX. Buscar capacitações na sua área de atuação e apresentar anualmente certificados, declarações ou documentos comprobatórios. XL. Designar um cooperado/ associado para atuar na área administrativa no âmbito de responsabilidade da entidade. XLI. Realizar ações de educação ambiental na setorização de abrangência do Ecoporto Municipal, na qual a Cooperativa/Associação está habilitada. XLII. Realizar obrigatoriamente instrumento contratual adequado com todos os pontos fixos da Cooperativa/Associação e respeitar criteriosamente o cronograma de coletas. Art. 4º As cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis serão contratadas e remuneradas pelo serviço de triagem dos resíduos recicláveis processados, nos termos da alínea J, do inciso IV, do art. 75 da Lei Federal nº	
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Obrigações de Cascavel (PR), do governo da autoridade onde ocorrerem, desde que estejam previstas em lei de legislação em vigor no ato da publicação.	11 de novembro de 2023 - Página 8 de 42
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná	
14.133/2021 bem como do inciso I, do Art. 4º da Lei Municipal nº 7455/2022. Parágrafo único: Os recursos recebidos pela remuneração do serviço de triagem poderão ser utilizados exclusivamente para o sistema de rateio entre os associados. Art. 5º A contratação se dará mediante Dispensa de Licitação, nos termos da alínea "j" do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser realizada pela SEMA. Art. 6º Os montantes de resíduos processados deverão ser comprovados por meio da prestação de contas documentada. Parágrafo único: A prestação de contas deverá ser apresentada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, por meio da apresentação de planilhas de comercialização, acompanhadas das notas fiscais de venda dos materiais e Ata de aprovação pelos membros da associação/cooperativa. Art. 7º Para fins de pagamento, não será feita distinção entre as diferentes tipologias de material processado. Art. 8º Os valores a serem pagos seguirão o discriminado a seguir: I. As cooperativas/associações que triarem e processarem até 50 (cinquenta) toneladas/mês de material reciclável receberão o equivalente a 4 (quatro) Unidades Fiscais Municipais (UFM) por tonelada comercializada. II. As cooperativas/associações que triarem e processarem acima 50 (cinquenta) toneladas/mês de material reciclável receberão o equivalente a 5 (cinco) Unidades Fiscais Municipais (UFM) por tonelada comercializada. Art. 9º Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da prestação de contas mensal, onde deverá estar discriminada em planilha, a quantidade de materiais recicláveis processados/comercializados no mês correspondente acompanhada das notas fiscais. §1º O pagamento somente será realizado após análise e aprovação das prestações de contas pela equipe de fiscalização, sendo obrigação do Poder Público viabilizá-lo no prazo de até 30 dias após o atesto da Nota Fiscal pelos Fiscais. §2º O valor total correspondente a cada entidade será depositado em conta corrente específica, em nome da pessoa jurídica da associação/cooperativa; §3º A cooperativa/associação deverá, mensalmente, por meio da prestação de contas, demonstrar e comprovar a aplicação e os resultados dos recursos financeiros recebidos. Art. 10. Ao pagamento referido no art. 9º poderão ser aplicadas multas	
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Obrigações de Cascavel (PR), do governo da autoridade onde ocorrerem, desde que estejam previstas em lei de legislação em vigor no ato da publicação.	11 de novembro de 2023 - Página 9 de 42
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná	
pecuniárias em caso de descumprimento do Plano de Trabalho e/ou em caso de descumprimento ao previsto no presente Decreto, conforme previsão contratual. CAPÍTULO IV SISTEMA DE COLETA INSTITUCIONAL Art. 11. Fica instituído o Sistema de Coleta Institucional, voltado à promoção da separação seletiva nos órgãos da administração pública direta e indireta; Art. 12. Todas as entidades da Administração Pública Municipal deverão realizar a adesão à coleta seletiva municipal, orientando os servidores a proceder a separação em duas frações, conforme a Lei Municipal nº 7239 de 08 de junho 2021 e art. 40 do Decreto nº 10936 de 12 de janeiro de 2022: I - Orgânico e rejeitos; II - Recicláveis. Art. 13. Fica atribuído à Secretaria Municipal de Meio Ambiente orientar os órgãos públicos quanto a classificação e descarte correto dos resíduos. Art. 14. Os resíduos recicláveis segregados deverão obrigatoriamente ser direcionados às cooperativas/associações de catadores de material reciclável que possuam vínculo vigente com o Município de Cascavel, de acordo com a setorização pré-estabelecida, em dia específico definido pela SEMA. Parágrafo único: as entidades da Administração Pública deverão providenciar às suas expensas, local específico para acondicionamento dos resíduos recicláveis. Art. 15. As Cooperativas e Associações serão remuneradas pela coleta institucional interna nos órgãos da Administração Pública, desde que localizados no território de abrangência do Ecoporto, no qual está habilitada nos termos do art. 3º deste decreto; Parágrafo único: A remuneração corresponderá ao montante equivalente a 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais (UFMs) por ponto coletado. CAPÍTULO V SISTEMA DE COLETA SELETIVA CONDOMINIAL Art. 16. Todos os condomínios deverão acondicionar adequadamente os resíduos sólidos gerados e destinar adequadamente os resíduos recicláveis para a	
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigações de Cascavel (CE), do governo da autoridade onde ocorreram, desde que estejam em vigor no dia da publicação desta edição - Certificado CP - BAA01	11 de novembro de 2023 - Página 10 de 42



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

Coleta Seletiva Municipal, sendo obrigatório os condomínios de no mínimo 20 (vinte) unidades, horizontais ou verticais, firmarem Termo de Parceria com as Associações e Cooperativas habilitadas nos Ecopontos Municipais.

Art. 17. Todos os condomínios, horizontais e verticais, deverão possuir espaço e depósito de uso comum, específico para acondicionamento dos Resíduos Recicláveis por parte dos moradores, com área compatível a geração de resíduos, obedecendo os critérios constantes no "Manual para a Coleta Seletiva em Condomínios", a ser disponibilizado pela SEMA, salvo os condomínios que possuírem Termo de Parceria com a Associação/Cooperativa para coleta interna, porta a porta.

Art. 18 Fica o síndico, ou representante legal, responsável por cadastrar ocondomínio junto à SEMA, para que receba material informativo e orientações, bem como passe a integrar o Sistema de Coleta Seletiva Municipal.

Art. 19. O condomínio que não se cadastrar no programa e não realizar a adesão ao Sistema Municipal de Coleta Seletiva poderá sofrer sanções conforme Decreto 6514 de 22 de julho de 2008.

CAPÍTULO VI
MOEDA
PLANETA

Art. 20. A moeda ambiental do Município de Cascavel denominada "PLANETA" constitui-se de créditos financeiros gerados pela troca dos resíduos recicláveis ou reutilizáveis dentro do Programa SUSTENTAR, em cartão pessoal para utilização em formato de economia circular.

§1º O cartão pessoal será disponibilizado preferencialmente em formato digital, via aplicativo próprio, ou em formato físico, para remuneração de catadores, processos de educação ambiental, atividades esportivas, de lazer e saúde relacionadas ao bem estar humano.

§2º A finalidade das ações específicas de educação ambiental, tendo como ferramenta a moeda PLANETA, devem compor um conjunto de ações integradas para promover o descarte correto, aumento da captação de material reciclável e maior conscientização e educação ambiental da população, permitindo que o cidadão que separe e entregue seus materiais recicláveis receba créditos ou pontos

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigações de Cascavel (CE), do governo da autoridade onde ocorreram, desde que estejam em vigor no dia da publicação desta edição - Certificado CP - BAA01	11 de novembro de 2023 - Página 11 de 42



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

na troca por materiais sólidos recicláveis.

§3º Os créditos ou pontos mencionados no parágrafo anterior devem ser na modalidade de pontuação tipo "cash back", permitindo que os usuários recebam recompensa equivalente em valor financeiro para uso exclusivo dentro do programa.

Art. 21. A moeda PLANETA a tem como diretrizes:

- A geração de créditos/pontos na troca de material reciclável;
- A redução da poluição e preservação do meio ambiente através da conscientização e educação ambiental;
- A melhoria das condições de renda dos catadores de materiais reutilizáveis;
- A promover o combate à fome e à miséria;
- A promoção da economia sustentável por meio de aumento de coleta dematérias primas reutilizáveis;
- A conscientização do cidadão a respeito da importância da separação ereciclagem de materiais;
- O incentivo à coleta seletiva de resíduos;
- VII.A redução do volume de resíduos a ser encaminhado ao aterro sanitário;
- IX. A redução de resíduos que acabam indo para os bueiros, lagoas, rios, emcaso de ocorrência de enchurradas.

Art. 22. A moeda PLANETA possibilitará aquisição de brinquedos pedagógicos, materiais escolares, álbum de figurinhas e figurinhas, vale gás de cozinha, ração para pets, alimentos, kits esportivos, kits recreativos e outros produtos, sendo estes classificados em Itens Oficiais relacionados à Moeda PLANETA e em outros produtos de fornecedores previamente cadastrados e divulgados pelo Município.

§1º Os itens oficiais relacionados à Moeda PLANETA, incluem:

- O Aplicativo de geração e controle de créditos PLANETA;
- O cartão de crédito/débito PLANETA;
- O álbum de figurinhas PLANETA;
- As figurinhas PLANETA;
- A mascote PLANETA e seus acessórios;
- A loja de produtos PLANETA;
- As estações automatizadas de coleta PLANETA;
- VIII.Os postos de cadastramento e troca PLANETA,

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigações de Cascavel (CE), do governo da autoridade onde ocorreram, desde que estejam em vigor no dia da publicação desta edição - Certificado CP - BAA01	11 de novembro de 2023 - Página 12 de 42



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

IX. O Ecoponto Educacional PLANETA,
X. O PLANETA na escola,

§2º Outros produtos de fornecedores previamente cadastrados e divulgados pelo Município serão incluídos na lista de materiais objeto de troca, podendo assim criar uma rede autorizada, formada por:

- Lojas de produtos PLANETA;
- Supermercados e mercearias;
- Revendas de gás;
- Pet Shops;
- Farmácias e drograrias;
- Loja / Bazar da economia solidária;
- Outros espaços similares.

Art. 23. Para promover a moeda PLANETA e suas atribuições poderão ser realizadas ações de mobilização, tais como:

- Corridas;
- Caminhadas;
- Pedaliadas;
- Campanha da "Semana Lixo Zero";
- Bazares;
- Outlets;
- Variar Solidário.

§1º Todos os eventos de mobilização deverão contar com identidade visual própria;

§2º A lista de materiais objeto de troca pelo crédito a ser gerado e a tabela de valores serão definidas em regulamento específico pela Administração Municipal, publicado em diário oficial e disponibilizado no aplicativo da Moeda PLANETA.

Art. 24. O Poder Público Municipal disponibilizará e identificará previamente os locais de cadastramento, entrega de materiais, loja de produtos, retirada de brindes, *souvenirs*, álbuns, figurinhas e cadastramento e retirada do cartão Planeta.

§1º A Unidade Municipal de Valorização de resíduos, denominada ECOPONTO MANAUS, será um ponto de referência para a moeda Planeta, devendo ser instalada neste local toda a estrutura necessária para o funcionamento como posto de cadastramento, troca e Ecoponto Planeta.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigações de Cascavel (CE), do governo da autoridade onde ocorreram, desde que estejam em vigor no dia da publicação desta edição - Certificado CP - BAA01	11 de novembro de 2023 - Página 13 de 42



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

§2º Outros pontos de referência poderão ser instalados de acordo com o aumento da demanda de entregas de material reciclável, sendo respeitada a territorialização dos Ecopontos Municipais para instalação.

§3º Os pontos de referência para a moeda PLANETA devem obrigatoriamente contar com servidor municipal responsável, designado via portaria da Secretaria Municipal de Meio ambiente, e sistemas de monitoramento da entrega e recebimento dos materiais com controle para prestação de contas.

Art. 25. Os créditos serão gerados eletronicamente no aplicativo, a partir de pesagem dos materiais no momento da entrega nos locais indicados e identificados pelo Poder Público Municipal, respeitando tabela de valores de acordo com peso x material entregue, a ser elaborada pela SEMA. ;

§1º Considerar-se-á material reciclável, os seguintes componentes:

- Metal;
- Plástico;
- Papel;
- Vídeos.

§2º Os valores de cada material, objeto de troca pelo crédito a ser gerado no Aplicativo Planeta, será a média dos valores praticados no mercado de recicláveis comercializados pelos Ecopontos Municipais.

§3º A tabela de valores a serem creditados eletronicamente no Aplicativo PLANETA dos materiais entregues deverá estar fixada de forma visível nos postos de entrega indicados e identificados pelo Poder Público Municipal;

§4º Os valores citados deverão ser ajustados semestralmente pela Secretaria de Meio Ambiente, considerando os preços de venda de materiais recicláveis praticadosno mercado da reciclagem.

Art. 26. Os materiais sólidos recicláveis serão repassados para cooperativas ou associações de Catadores devidamente instaladas nos Ecopontos Municipais.

Parágrafo único: Os materiais recicláveis coletados e pesados deverão, obrigatoriamente, ser repassados de forma equitativa e isonômica, em caráter de subsídio social, às organizações formais de reciclagem habilitadas no Município e estabelecidas nosEcopontos, visando a geração de renda e inclusão social dos catadores de material reciclável.

Art. 27. A gestão do Programa Moeda PLANETA será da competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Diretoria de Conservação

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigações de Cascavel (CE), do governo da autoridade onde ocorreram, desde que estejam em vigor no dia da publicação desta edição - Certificado CP - BAA01	11 de novembro de 2023 - Página 14 de 42



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

Ambientale Bem Estar Animal.

§1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá designar servidor para a função de coordenador de programa, com atuação exclusiva relacionada à implementação, operacionalização e coordenação da Moeda PLANETA.

§2º A gestão poderá, caso necessário, ser compartilhada pela Administração por meio de concessão ou permissão, conforme estabelece o inciso V do artigo 30, da Constituição Federal.

Art. 28. Serão beneficiários do programa apenas as pessoas residentes no Município de Cascavel, que forem cadastradas e que aceitem os termos de participação do programa.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,
Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Nei Hamilton Haveroth
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Edson Zepik
Procurador Geral do Município

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigações de Cascavel (CE), do governo da autoridade onde ocorreram, desde que estejam em vigor no dia da publicação desta edição - Certificado CP - BAA01	11 de novembro de 2023 - Página 15 de 42



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 17.867 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	1616	Corpo de Bombeiros	31.2.6.182.4.2004 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Corpo de Bombeiros. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00029 - Bombeiros (Lei nº 6570 - 70% - Taxa Proteção a Desastres)	800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhes:

I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	1611	Corpo de Bombeiros	31.2.6.182.4.1002 - Ampliar e Reformar as Instalações dos Quartéis. 449051 - Obras e Instalações Vínculo: 00029 - Bombeiros (Lei nº 6570 - 70% - Taxa Proteção a Desastres)	800.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 06 de novembro de 2023
Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigações de Cascavel (CE), do governo da autoridade onde ocorreram, desde que estejam em vigor no dia da publicação desta edição - Certificado CP - BAA01	11 de novembro de 2023 - Página 16 de 42



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 17.870 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	101	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de indenizações e Restituições. 339093 - Indenizações e restituições Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	150.000,00
Suplementar	2528	Fundo Muni Direitos Criança/adolescente	9.3.8.243.53.6125 - Fomentar e Qualificar o Atendimento a Criança e ao Adolescente de acordo com o Estabelecido na Lei n.º 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente) 339030 - Material de consumo Vínculo: 05102 - FIA CEDCA - Incentivo à Promoção dos Direitos da Criança, por meio de acesso a produtos de Higiene Intima - Deliberação nº 78/2022	50.000,00
Suplementar	319	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.303.17.2037 - Garantir a Distribuição de Medicamentos para os Municípios (Emenda Impositiva nº 156). 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
Suplementar	97	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3003 - Efetuar o Recolhimento da Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP. 339047 - Obrigações tributárias e contributivas Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	1.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhes:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigações de Cascavel (CE), do governo da autoridade onde ocorreram, desde que estejam em vigor no dia da publicação desta edição - Certificado CP - BAA01	11 de novembro de 2023 - Página 17 de 42



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso			
			500.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso			
Excesso		4172999010500000000 Vínculo: 05102 - FIA CEDCA - Incentivo à Promoção dos Direitos da Criança, por meio de acesso a produtos de Higiene Intima - Deliberação nº 79/2022	50.000,00

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	109	Encargos Gerais do Município	5.2.28.844.0.3006 - Efetuar o Pagamento de Amortização, Juros e outros Encargos Incidentes sobre a Dívida Pública Externa. 329022 - Outros encargos sobre a dívida por contrato Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	4.485,66
Anulação Dotação	111	Encargos Gerais do Município	5.2.28.844.0.3006 - Efetuar o Pagamento de Amortização, Juros e outros Encargos Incidentes sobre a Dívida Pública Externa. 469071 - Principal da dívida contratual resgatado Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	695.805,31
Anulação Dotação	113	Encargos Gerais do Município	5.2.99.999.12.9009 - Reserva de Contingência. 999999 - Reserva de contingência Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	149.709,03
Anulação Dotação	45	Secretaria Muni de Finanças	5.1.4.123.8.1465 - Realizar o Pagamento das Premiações aos Contemplados no Projeto "Nota 10 Premiada Cascavel". 339031 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e	100.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigações de Cascavel (CE), do governo da autoridade onde ocorreram, desde que estejam em vigor no dia da publicação desta edição - Certificado CP - BAA01	11 de novembro de 2023 - Página 18 de 42



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

outras
Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) Rec. Ordinários

Anulação Dotação 47 Secretaria Muni de Finanças 5.1.4.123.8.1577 - Realizar o recadastramento e atualização imobiliária do Município de Cascavel 449040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 10.000,00 |

Anulação Dotação 49 Secretaria Muni de Finanças 5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 450.000,00 |

Anulação Dotação 80 Secretaria Muni de Finanças 5.1.4.123.8.2320 - Adquirir Equipamentos, Móveis e Utensílios para a Secretaria de Finanças. 449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 40.000,00 |

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 104/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 08 de novembro de 2023
Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos das fundamentações apresentadas no Processo Administrativo nº 30901/2023, comunica a empresa JMF Comércio e Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.953.176/0001-48, para os devidos efeitos legais, que fica conferido o prazo para apresentação Recurso Administrativo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente. Informações poderão ser obtidas na Corregedoria Municipal pelo telefone (045) 3321-2260 - William de Carvalho Moreschi.

CONTINUA 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo											
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 19 de 42											
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 78.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel													
DECRETO Nº 17.871 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023													
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.													
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.													
DECRETA:													
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 61.746,73 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).													
<table border="1"><thead><tr><th>Suplementar</th><th>1221</th><th>Fundatec - Fund. Des. Cient. Tecnológico</th><th>17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.</th><th>61.200,00</th></tr></thead><tbody><tr><td>Suplementar</td><td>2529</td><td>Fundatec - Fund. Des. Cient. Tecnológico</td><td>17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.</td><td>548,73</td></tr></tbody></table>				Suplementar	1221	Fundatec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	61.200,00	Suplementar	2529	Fundatec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	548,73
Suplementar	1221	Fundatec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	61.200,00									
Suplementar	2529	Fundatec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações, Visando dar Suporte as Atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	548,73									
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:													
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), nas seguintes fontes de recursos:													
<table border="1"><thead><tr><th>Fonte de Recurso</th><th></th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC</td><td></td><td>61.200,00</td></tr></tbody></table>				Fonte de Recurso			00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC		61.200,00				
Fonte de Recurso													
00077 - Recursos gerados pela FUNDETEC		61.200,00											
II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 548,73 (quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:													
<table border="1"><thead><tr><th>Fonte de Recurso</th><th></th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>Excesso</td><td>4132101010491000000</td><td>548,73</td></tr></tbody></table>				Fonte de Recurso			Excesso	4132101010491000000	548,73				
Fonte de Recurso													
Excesso	4132101010491000000	548,73											

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 20 de 42	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 78.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel			
Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.			
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel - Paraná, 08 de novembro de 2023 Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/2023
Pregão Eletrônico Nº 081/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: GHOLMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.735/0001-30, sediada à Rua Rafael Picoli, nº 978, Sala 03, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-180, neste ato representada pelo(a) Sr. (*) Rodrigo Batistat Barbosa.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados em atendimento às unidades e serviços de saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UND	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
61	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO - BR267618	HIPOLABOR	UND	108.000	0,18	19.440,00

Valor Total: R\$ 19.440,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 09 de Novembro de 2023.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Miroslau Balak
Rodrigo Batistat Barbosa

TERCEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 185/2022 - CASA CIVIL
Inexigibilidade nº 63/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
Objeto: Em cumprimento a Requisição de Aditivo Contratual nº 5488/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio desse apostilamento corrigir-se o valor mensal da locação referente ao processo de Dispensa por Inexigibilidade nº 63/2022, de acordo com o Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) do período correspondente, conforme descrito abaixo:
VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 7.095,00 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais).
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 9.002,22 (nove mil e dois reais e vinte e dois centavos).
ÍNDICE APLICADO: 3,99%.

Cascavel/PR, 06 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																															
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 21 de 42																															
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 78.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel																																	
DECRETO Nº 17.880 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023																																	
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.																																	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.																																	
DECRETA:																																	
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, através de transposição de recursos orçamentários, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 13.037,38 (treze mil, trinta e sete reais e trinta e seis centavos).																																	
<table border="1"><thead><tr><th>Transp. Incremento</th><th>2520</th><th>Fundo Municipal de Habitação</th><th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th><th>128,22</th></tr></thead><tbody><tr><td>Transp. Incremento<td>2521<th>Fundo Municipal de Habitação</th><th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th><th>1.570,02</th></td></td></tr><tr><td>Transp. Incremento<td>2522<th>Fundo Municipal de Habitação</th><th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th><th>237,86</th></td></td></tr><tr><td>Transp. Incremento<td>2523<th>Fundo Municipal de Habitação</th><th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th><th>119,36</th></td></td></tr><tr><td>Transp. Incremento<td>2524<th>Fundo Municipal de Habitação</th><th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th><th>3.808,44</th></td></td></tr><tr><td>Transp. Incremento<td>2525<th>Fundo Municipal de Habitação</th><th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th><th>2.173,46</th></td></td></tr></tbody></table>				Transp. Incremento	2520	Fundo Municipal de Habitação	21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.	128,22	Transp. Incremento <td>2521<th>Fundo Municipal de Habitação</th><th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th><th>1.570,02</th></td>	2521 <th>Fundo Municipal de Habitação</th> <th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th> <th>1.570,02</th>	Fundo Municipal de Habitação	21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.	1.570,02	Transp. Incremento <td>2522<th>Fundo Municipal de Habitação</th><th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th><th>237,86</th></td>	2522 <th>Fundo Municipal de Habitação</th> <th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th> <th>237,86</th>	Fundo Municipal de Habitação	21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.	237,86	Transp. Incremento <td>2523<th>Fundo Municipal de Habitação</th><th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th><th>119,36</th></td>	2523 <th>Fundo Municipal de Habitação</th> <th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th> <th>119,36</th>	Fundo Municipal de Habitação	21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.	119,36	Transp. Incremento <td>2524<th>Fundo Municipal de Habitação</th><th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th><th>3.808,44</th></td>	2524 <th>Fundo Municipal de Habitação</th> <th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th> <th>3.808,44</th>	Fundo Municipal de Habitação	21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.	3.808,44	Transp. Incremento <td>2525<th>Fundo Municipal de Habitação</th><th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th><th>2.173,46</th></td>	2525 <th>Fundo Municipal de Habitação</th> <th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th> <th>2.173,46</th>	Fundo Municipal de Habitação	21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.	2.173,46
Transp. Incremento	2520	Fundo Municipal de Habitação	21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.	128,22																													
Transp. Incremento <td>2521<th>Fundo Municipal de Habitação</th><th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th><th>1.570,02</th></td>	2521 <th>Fundo Municipal de Habitação</th> <th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th> <th>1.570,02</th>	Fundo Municipal de Habitação	21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.	1.570,02																													
Transp. Incremento <td>2522<th>Fundo Municipal de Habitação</th><th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th><th>237,86</th></td>	2522 <th>Fundo Municipal de Habitação</th> <th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th> <th>237,86</th>	Fundo Municipal de Habitação	21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.	237,86																													
Transp. Incremento <td>2523<th>Fundo Municipal de Habitação</th><th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th><th>119,36</th></td>	2523 <th>Fundo Municipal de Habitação</th> <th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th> <th>119,36</th>	Fundo Municipal de Habitação	21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.	119,36																													
Transp. Incremento <td>2524<th>Fundo Municipal de Habitação</th><th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th><th>3.808,44</th></td>	2524 <th>Fundo Municipal de Habitação</th> <th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th> <th>3.808,44</th>	Fundo Municipal de Habitação	21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.	3.808,44																													
Transp. Incremento <td>2525<th>Fundo Municipal de Habitação</th><th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th><th>2.173,46</th></td>	2525 <th>Fundo Municipal de Habitação</th> <th>21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.</th> <th>2.173,46</th>	Fundo Municipal de Habitação	21.2.16.482.32.2080 - Desenvolver Ações Visando o Fomento para Manutenção e Coordenação da Política Habitacional do Município.	2.173,46																													

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																										
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 22 de 42																										
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 78.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel																												
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, através do decremento das seguintes dotações orçamentárias:																												
<table border="1"><thead><tr><th>Transp. Decremento</th><th>2511</th><th>Encargos Gerais do Município</th><th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th><th>128,22</th></tr></thead><tbody><tr><td>Transp. Decremento<td>2512<th>Encargos Gerais do Município</th><th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th><th>1.570,02</th></td></td></tr><tr><td>Transp. Decremento<td>2513<th>Encargos Gerais do Município</th><th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th><th>237,86</th></td></td></tr><tr><td>Transp. Decremento<td>2514<th>Encargos Gerais do Município</th><th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th><th>119,36</th></td></td></tr><tr><td>Transp. Decremento<td>2515<th>Encargos Gerais do Município</th><th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th><th>8.808,44</th></td></td></tr></tbody></table>				Transp. Decremento	2511	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	128,22	Transp. Decremento <td>2512<th>Encargos Gerais do Município</th><th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th><th>1.570,02</th></td>	2512 <th>Encargos Gerais do Município</th> <th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th> <th>1.570,02</th>	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	1.570,02	Transp. Decremento <td>2513<th>Encargos Gerais do Município</th><th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th><th>237,86</th></td>	2513 <th>Encargos Gerais do Município</th> <th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th> <th>237,86</th>	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	237,86	Transp. Decremento <td>2514<th>Encargos Gerais do Município</th><th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th><th>119,36</th></td>	2514 <th>Encargos Gerais do Município</th> <th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th> <th>119,36</th>	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	119,36	Transp. Decremento <td>2515<th>Encargos Gerais do Município</th><th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th><th>8.808,44</th></td>	2515 <th>Encargos Gerais do Município</th> <th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th> <th>8.808,44</th>	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	8.808,44
Transp. Decremento	2511	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	128,22																								
Transp. Decremento <td>2512<th>Encargos Gerais do Município</th><th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th><th>1.570,02</th></td>	2512 <th>Encargos Gerais do Município</th> <th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th> <th>1.570,02</th>	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	1.570,02																								
Transp. Decremento <td>2513<th>Encargos Gerais do Município</th><th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th><th>237,86</th></td>	2513 <th>Encargos Gerais do Município</th> <th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th> <th>237,86</th>	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	237,86																								
Transp. Decremento <td>2514<th>Encargos Gerais do Município</th><th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th><th>119,36</th></td>	2514 <th>Encargos Gerais do Município</th> <th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th> <th>119,36</th>	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	119,36																								
Transp. Decremento <td>2515<th>Encargos Gerais do Município</th><th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th><th>8.808,44</th></td>	2515 <th>Encargos Gerais do Município</th> <th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th> <th>8.808,44</th>	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	8.808,44																								

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 23 de 42	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 78.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel			
Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.			
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel - Paraná, 08 de novembro de 2023 Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2023
Pregão Eletrônico Nº 081/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-88, sediada à Rua João Amarel de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.170-520, neste ato representada pelo(a) Sr. (*) Luciana Capeletti.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados em atendimento às unidades e serviços de saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UND	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO - BR0267660	UNIAO QUIMICA	UND	427,660	0,13	55.598,40
49	PENTANIL 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV IM	UNIAO FRA	FR	1.440	3,27	4.708,80
52	CARBAMAZEPINA 200MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	FR	4.320	7,55	32.616,00

Valor Total: R\$ 92.923,20 (Noventa e Dois Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30 de Outubro de 2023.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Miroslau Balak
Luciana Capeletti

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																															
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 24 de 42																															
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 78.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel																																	
DECRETO Nº 17881																																	
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.																																	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.																																	
DECRETA:																																	
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais).																																	
<table border="1"><thead><tr><th>Suplementar</th><th>2279</th><th>Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th><th>26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.</th><th>560.000,00</th></tr></thead><tbody><tr><td>Suplementar<td>2280<th>Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th><th>26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.</th><th>50.000,00</th></td></td></tr><tr><td>Suplementar<td>2281<th>Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th><th>26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.</th><th>110.000,00</th></td></td></tr><tr><td>Suplementar<td>2282<th>Fundo Municipal de Trânsito</th><th>26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.</th><th>600.000,00</th></td></td></tr><tr><td>Suplementar<td>2283<th>Fundo Municipal de Trânsito</th><th>26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.</th><th>100.000,00</th></td></td></tr><tr><td>Suplementar<td>2284<th>Fundo Municipal de Trânsito</th><th>26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.</th><th>50.000,00</th></td></td></tr></tbody></table>				Suplementar	2279	Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.	560.000,00	Suplementar <td>2280<th>Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th><th>26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.</th><th>50.000,00</th></td>	2280 <th>Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th> <th>26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.</th> <th>50.000,00</th>	Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.	50.000,00	Suplementar <td>2281<th>Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th><th>26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.</th><th>110.000,00</th></td>	2281 <th>Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th> <th>26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.</th> <th>110.000,00</th>	Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.	110.000,00	Suplementar <td>2282<th>Fundo Municipal de Trânsito</th><th>26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.</th><th>600.000,00</th></td>	2282 <th>Fundo Municipal de Trânsito</th> <th>26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.</th> <th>600.000,00</th>	Fundo Municipal de Trânsito	26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.	600.000,00	Suplementar <td>2283<th>Fundo Municipal de Trânsito</th><th>26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.</th><th>100.000,00</th></td>	2283 <th>Fundo Municipal de Trânsito</th> <th>26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.</th> <th>100.000,00</th>	Fundo Municipal de Trânsito	26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.	100.000,00	Suplementar <td>2284<th>Fundo Municipal de Trânsito</th><th>26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.</th><th>50.000,00</th></td>	2284 <th>Fundo Municipal de Trânsito</th> <th>26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.</th> <th>50.000,00</th>	Fundo Municipal de Trânsito	26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.	50.000,00
Suplementar	2279	Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.	560.000,00																													
Suplementar <td>2280<th>Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th><th>26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.</th><th>50.000,00</th></td>	2280 <th>Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th> <th>26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.</th> <th>50.000,00</th>	Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.	50.000,00																													
Suplementar <td>2281<th>Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th><th>26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.</th><th>110.000,00</th></td>	2281 <th>Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th> <th>26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.</th> <th>110.000,00</th>	Autoria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	26.1.4.122.75.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR.	110.000,00																													
Suplementar <td>2282<th>Fundo Municipal de Trânsito</th><th>26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.</th><th>600.000,00</th></td>	2282 <th>Fundo Municipal de Trânsito</th> <th>26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.</th> <th>600.000,00</th>	Fundo Municipal de Trânsito	26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.	600.000,00																													
Suplementar <td>2283<th>Fundo Municipal de Trânsito</th><th>26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.</th><th>100.000,00</th></td>	2283 <th>Fundo Municipal de Trânsito</th> <th>26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.</th> <th>100.000,00</th>	Fundo Municipal de Trânsito	26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.	100.000,00																													
Suplementar <td>2284<th>Fundo Municipal de Trânsito</th><th>26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.</th><th>50.000,00</th></td>	2284 <th>Fundo Municipal de Trânsito</th> <th>26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.</th> <th>50.000,00</th>	Fundo Municipal de Trânsito	26.2.18.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Sistema Municipal de Trânsito.	50.000,00																													
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:																																	
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:																																	
<table border="1"><thead><tr><th>Fonte de Recurso</th><th></th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>Excesso</td><td>4191101010100000000</td><td>1.500.000,00</td></tr></tbody></table>				Fonte de Recurso			Excesso	4191101010100000000	1.500.000,00																								
Fonte de Recurso																																	
Excesso	4191101010100000000	1.500.000,00																															
Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.																																	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 25 de 42	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 78.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel			
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 10 de novembro de 2023 Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal			

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2022 - SEMED
INEXIGIBILIDADE Nº 78/2022
Locatário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Locador: 3 F LTDA ME
OBJETO: Em cumprimento a Requisição de aditivo contratual nº 4903/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio desse apostilamento corrigir-se o valor mensal da locação referente ao processo de Inexigibilidade nº 78/2022, de acordo com o Índice IPCA do período correspondente, conforme descrito abaixo:
VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 4.795,00 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 4.985,74 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
ÍNDICE: 5,185235%

Cascavel/PR, 07 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 26 de 42	
GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL Procuradoria Geral do Município			
DECRETO Nº 17885			
Retifica o preâmbulo do Decreto Municipal nº 16.435, de 04 de outubro de 2021.			
DECRETA			
Art. 1º Retifica-se o preâmbulo do Decreto Municipal nº 16.435, de 04 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade - CONCIADADE CASCAVEL, para gestão 2021-2024"			
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 10 de novembro de 2023. Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal. Tales Guilherme Ried, Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC. Edson Zorrek, Procurador Geral do Município.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo		
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 27 de 42		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 7.144, de 13 de agosto de 2020,				
TORNA PÚBLICO				
Art. 1º O ENQUADRAMENTO de empregado público da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - CETTRANS, regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para o quadro de cargos públicos em extinção, regime estatutário da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, a partir de 01/11/2023, em cumprimento ao Plano de Aproveitamento e Enquadramento previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 7.144, de 13 de agosto de 2020, conforme segue:				
Mat	Nome	Cargo de Concurso	Cargo Cettrans	Cargo Enquadramento Transitar
70	José Nivo Pereira	Fiscal I	Agente de Transporte	Agente de Transporte

Art. 2º Enquadramento em atendimento ao previsto no art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 7.144/2020, e em cumprimento a sentença proferida no Processo Judicial nº 0000476-19/2021.5.09.0069 (ROT), mediante preenchimento do Termo de Opção para Transposição ao Regime Único Estatutário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

Art. 4º Publiquem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 10 de novembro de 2023.

Simoni Soares da Silva,
Presidente TRANSITAR

Edson Zorrek,
Procurador Geral do Município

Leonardo Paranhos da Silva,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 27 de 42	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL RETIFICAÇÃO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 261/2023			
A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,			
TORNA PÚBLICO			
1. A Retificação do Edital de Resultado final do Exame Pré-Admissional nº 230/2023, de 09/08/2023, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, de 11/08/2023, edição nº 3561 e no Órgão Oficial de Imprensa do Município - Jornal O Paraná, de 11/08/2023, edição nº 14.158, no que se refere ao resultado do candidato com classificação 296:			
ONDE SE LÊ:			
Cargo: PROFESSOR	Especialidade: PROFESSOR	Função: PROFESSOR	
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
296	JOHNATON ROCHA PIDORODESKI	13854	ELIMINADO

LEIA-SE:

Cargo: PROFESSOR	Especialidade: PROFESSOR	Função: PROFESSOR	
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
266	JOHNATON ROCHA PIDORODESKI	13854	INAPTO TEMPORÁRIO

2. Ficam ratificadas as demais informações contidas no Edital de Resultado final do Exame Pré-Admissional nº 230/2023.

3. Em razão da presente Retificação, o candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, nº 5000 - Centro) na Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho na data 17/11/2023 no horário 08:30 para a ciência do Resultado da Avaliação Psicológica e Realização do Exame Médico.

4. Publique-se.

Cascavel, 8 de novembro de 2023.

Vanilse da Silva Pohl,
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

CRISTINA DULCE SCHMITZ L. DE OLIVEIRA,
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos em atendimento às Clínicas Odontológicas da prefeitura de Cascavel.

Sessão Pública: 29 de novembro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 2.233.852,28. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.alende.net>. Cascavel/PR, 10 de novembro de 2023. Ana Caroline Coterli Hank, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i>	<i>Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i>
Os dados de Cascavel (PR) são gerados automaticamente pelo sistema, sendo que qualquer erro de digitação ou alteração deve ser comunicado ao setor de informática.	11 de novembro de 2023 - Página 28 de 42

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento à Farmácia do Setor de protocolos de Medicamentos Especiais de Cascavel.

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no edital fica **SUSPENSÃO a sessão de abertura da Licitação até decisão ulterior**. A documentação relacionada ao caso encontra-se arquivada no processo e pode ser lida na íntegra no site do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel/PR, 10 de novembro de 2023. Jane Angeli, Pregoeira.

CONCORRENCIA Nº 23/2023 - Construção de Rede de Distribuição Aérea interna (RDA) e instalação de cabine de entrada (incluindo Sistema de Proteção), na área do Aterro Sanitário Municipal.

EXTRATO DO COMUNICADO III – AVISO DE PRORROGAÇÃO
Encontra-se à disposição dos interessados, no portal cascaavel.atende.net, a íntegra do Comunicado III. Em razão da alteração no item 10.10.4 do edital fica **PRORROGADA** a data de abertura para o dia **18 de dezembro**, às 14 horas.

Cascavel/PR, 10/11/2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONCORRENCIA Nº 23/2023
Objeto: Construção de Rede de Distribuição Aérea interna (RDA) e instalação de cabine de entrada (incluindo Sistema de Proteção), na área do Aterro Sanitário Municipal

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Após análise dos fundamentos arrazoados na impugnação ao edital e considerando a solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, decidiu por conhecer a impugnação interposta pela empresa **ELETRO CAF MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** e no mérito, **julgou procedente**, alterando-se o item 10.10.4 do edital. Os anexos referente a impugnação encontram-se disponíveis no site: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel, 10 de novembro de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de lavanderia em atendimento às Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde das UPAs de Cascavel.

Comunica-se aos interessados que o Prefeito do Município de Cascavel, decidiu por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela proponente MUSTA PLURON QUÍMICA LTDA, no âmbito do julgamento da habilitação/proposta de preço da licitação acima indicada. A íntegra da decisão pode ser acessada a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel, 10 de novembro de 2023. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL SÍNTESE DOS PROCESSOS – DISPENSA				
Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Dispensa por Justificativa Nº 29/2023	Contratação de empresa para realização de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar em atendimento ao programa Promovendo Oportunidades - PROMOVER	Gimvave - Meios de Pagamento e Informações Ltda 05.989.476/0001-10	R\$ 2.894.400,00	SEASO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i>	<i>Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i>
Os dados de Cascavel (PR) são gerados automaticamente pelo sistema, sendo que qualquer erro de digitação ou alteração deve ser comunicado ao setor de informática.	11 de novembro de 2023 - Página 29 de 42

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares-materiais para curativos, ortopedia e câmulas para traqueostomia, em atendimento à todas as unidades e serviços de Saúde da prefeitura de Cascavel.

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração do Termo de Referência Anexo I e do Mapa Comparativo Anexo I-A do Edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para **30 de novembro de 2023 às 09h00min**. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel/PR, 10 de novembro de 2023. Cleiverson Rodrigo da Silva, Pregoeiro.

DÉCIMO SEXTO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2019 - BOMBEIROS
Pregão Eletrônico Nº 302/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: **REPAUTUAÇÃO** - Pelo presente termo e em conformidade com o Art. 56, inciso II, da Instrução Normativa 01/2018-SEPLAG e Parecer Normativo nº 03/2019-PMG, revista-se o valor contratual, a partir de 01/05/2023, devido à majoração do salário mínimo (incidência no adicional de insalubridade), Medida Provisória nº 1.172/2023 (fl. 177), e alterações solicitadas por meio da Revisão Contratual nº 4598/2023, emitida pela Casa Civil - Corpo de Bombeiros (fls. 1807-1817); parecer técnico (fls. 11805-1806), e planilhas de custo e formação de preços (fls. 1781-1800). A repactuação contratual supracitada gerará o seguinte impacto financeiro:

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor - revisão insalubridade, Medida Provisória nº 1.172/2023 - 01/05/2023 a 20/12/2023	R\$ 511,82
VALOR TOTAL DA REPAUTUAÇÃO	R\$ 511,82
VALOR MENSAL ATUALIZADO - a partir de 01/05/2023	R\$ 37.610,58

Cascavel/PR, 8 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022 - SEMED.
Pregão Eletrônico Nº 111/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aplicação de correção de REAJUSTE contratual, a partir de 19/07/2023 (fl. 3239), conforme solicitado por meio da Revisão Contratual nº 5261/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Educação (fls. 3228); parecer técnico (fls. 3319-3320), e planilhas de custo e formação de preços (fls. 3297-3319). A repactuação contratual supracitada gerará o seguinte impacto financeiro:

DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR
Valor - reajuste insumos IPCA 3,1615% - 19/07/2023 a 31/08/2023	1	R\$ 4.581,39
	2	R\$ 36,37
TOTAL		R\$ 4.617,76
Valor - reajuste insumos IPCA 3,1615% - 31/08/2023 a 21/01/2024	1	R\$ 15.380,37
	2	R\$ 122,11
TOTAL		R\$ 15.502,48
VALOR TOTAL DA REPAUTUAÇÃO		R\$ 20.120,24
VALOR MENSAL ATUALIZADO - a partir de 31/08/2023	1	R\$ 2.580,50
	2	R\$ 4.280,02

Cascavel/PR, 9 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i>	<i>Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i>
Os dados de Cascavel (PR) são gerados automaticamente pelo sistema, sendo que qualquer erro de digitação ou alteração deve ser comunicado ao setor de informática.	11 de novembro de 2023 - Página 30 de 42

DÉCIMO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 211/2020 - SESAUI
Dispensa por Justificativa Nº 64/2020
Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Locador: MARIA CIOPIRA REMONATTO
Objeto: Confirmação Portaria nº 190/2023 (SESAUI) designa-se a partir de 19 de outubro de 2023, como Gestor do contrato supracitado, a servidora Izaabela Pereira Baseggio, matrícula nº 34.745-1, como Gestor Suplente, o servidor André Pedreiro, matrícula nº 18.675-1, como Fiscal, a servidora Mayara Melchior de Oliveira matrícula nº 31.889-4, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; Também, conforme Portaria 408/2023, solicita-se a exclusão da Servidora Alana Meira Reipert da função de gestora e a Servidora Dayane Santa Rosa dos Santos da função de fiscal;

Cascavel/PR, 08 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BALAIK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO EM
10/11/2023 às 14h26
Secretaria de Planejamento e Gestão
Divisão de Licitação
Valor de R\$ 17.000,00

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2022
Pregão Eletrônico Nº 226/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: REFEVEL COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.834.228/0001-26, estabelecida na Rua São Paulo, nº 94, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-020, neste ato representada pela Sr.ª Josiane Manesco Bonfante.
OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços nº 226/2022, referente ao item 1, conforme a requisição de aditivo 4713/2023, em decorrência do equilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, o valor do contrato de prestação de serviços nº 226/2022 será praticado de acordo com a planilha a seguir:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do Produto	Valor Unit. Anterior	Valor Unit. Diferença	Valor Unit. Atual	Valor Total do Aditivo
1	450.743	UND	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PRODUÇÃO, SERVIMTO E TRANSPORTE DAS REFEIÇÕES DOS RESTAURANTES POPULARES	R\$ 7,94	1,29	9,23	R\$ 4.155,47

VALOR TOTAL: R\$ 581.455,47 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Em razão da alteração no item 10.10.4 do edital fica **PRORROGADA** a data de abertura para o dia **18 de dezembro**, às 14 horas.

FIRMADO EM: 06 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Josiane Manesco Bonfante

MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i>	<i>Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i>
Os dados de Cascavel (PR) são gerados automaticamente pelo sistema, sendo que qualquer erro de digitação ou alteração deve ser comunicado ao setor de informática.	11 de novembro de 2023 - Página 31 de 42

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2021 - SEMA
Inexigibilidade nº 07/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46, sediada à Avenida Corifeu de Azevedo Marinho, nº 5, 577, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP 05.339-005, neste ato representada pelo Sr. Carlos Antonio Lucio, e pela Sr.ª Maria Helena Garcia Pallares Zuckun.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/10/2023 até 19/04/2024, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 4720/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Fica mantido o valor total do contrato, que é de R\$ 1.291.000,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil reais).
FIRMADO EM: 22 do outubro de 2023.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Carlos Antonio Lucio
Maria Helena Garcia Pallares Zuckun

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 637/2023
Pregão Eletrônico Nº 117/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: A. R. SCHUSTER PAPEIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.026.567/0001-98, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 550, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-240, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) André Rafael Schuster.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para trabalhos desenvolvidos nas oficinas socioeducativas dos programas pertencentes à Secretaria de Assistência Social. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
60	GLITTER BROCAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS APRESENTAÇÃO: SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES. EMBALAGEM 500 g. CORES A DEFINIR.		UND	100,	R\$32,40	R\$3.240,00
61	JOGO DE TINTAS PARA TINTA FACIL KIT CREMOSO COLOR MAKE - 10 UNIDADES COM CORES SORTIDAS (4 G CADA)		UND	50,	R\$20,00	R\$1.000,00
62	TERMOPLÁSTICA, LEITOSA, (3,38" (10,2) COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA E CONSERVANTE - VÍDEO COM 100 ML.		UND	40,	R\$11,00	R\$440,00
63	TINTA PARA TECIDO COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMLUSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. TUBO COM 30 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES A DEFINIR.		TB	120,	R\$52,00	R\$6.240,00
64	TINTA PARA TECIDO, 37 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. COR: CLAREADOR		CX	40,	R\$52,00	R\$2.080,00
65	TINTA A ÓLEO PARA TELAS. SOLÚVEL COM TEREBENTINA. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS, PIGMENTOS, CARGAS E ADITIVOS. TUBO COM 37 ML. CORES A DEFINIR.		TB	150,	R\$20,00	R\$3.000,00
66	TINTA RELEVO DIMENSIONAL METÁLICA. FRASCO COM 38 ML. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, MICA, TRATADA PARA METÁLICA. CORES A DEFINIR.		TB	150,	R\$7,00	R\$1.050,00
67	TINTA DIMENSIONAL RELEVO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS. TUBO COM 30 ML. CORES A DEFINIR.		TB	150,	R\$7,00	R\$1.050,00
68	TEMPERA GUACHE, CORES VIVAS E MISCÉVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS EM PET PARA A VISUALIZAÇÃO FIEL DA COR, TAMPA COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 250ML, CADA FRASCO COM ROTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE, COM OTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL, CARTÃO, CARTILINA, PRODUTOS A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. CERTIFICADO pelo INMETRO, APRESENTAR LAUDO DE TOXICOLOGIA DO FRASCO, TAMPA E DO ADOBE DO PIGMENTO (POTL) E LAUDO MICROBIOLÓGICO. CORES A DEFINIR.		FR	120,	R\$9,00	R\$1.080,00
69	TINTA SPRAY PARA GRAFITE (ARTE URBANA) COM ACABAMENTO FOSCO - LATA DE 400 ML. CORES A DEFINIR.		UND	150,	R\$27,50	R\$4.125,00
70	TINTA DE PVA FOSCA. FRASCO COM 100 ML. CORES A DEFINIR.		UND	150,	R\$10,50	R\$1.575,00

Valor Total do Lote: R\$ 28.880,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 10 de novembro de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
André Rafael Schuster

MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i>	<i>Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i>
Os dados de Cascavel (PR) são gerados automaticamente pelo sistema, sendo que qualquer erro de digitação ou alteração deve ser comunicado ao setor de informática.	11 de novembro de 2023 - Página 32 de 42

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 638/2023
Pregão Eletrônico Nº 117/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: EDUARDO GUERRA DO CARMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.847.237/0001-64, sediada à Rua Sanguelino, nº 192, Bairro Parque Verde, Cascavel/PR, CEP 85.807-750, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Eduardo Guerra Do Carmo.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para trabalhos desenvolvidos nas oficinas socioeducativas dos programas pertencentes à Secretaria de Assistência Social. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
11	FIBRA SILICIONADA PARA ENCHIMENTO, 1 KG. ANTI-ACARO E ANTI ALERGICA, IDEAL PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, PUFFS, DECORAÇÕES, ENTRE OUTROS TRABALHOS EM GERAL, COMPOSIÇÃO: FIBRA SILICIONADA 100% POLIESTER.		KG	50,	R\$25,00	R\$1.250,00
12	TECIDO 100% ALGODÃO, COM MÍNIMO 1,40 MT DE LARGURA, ESTAMPA COM FLORES		MT	100,	R\$23,00	R\$2.300,00
13	TECIDO 100% ALGODÃO, COM MÍNIMO 1,40 MT DE LARGURA, ESTAMPA DE BOLINHAS		MT	120,	R\$18,00	R\$2.160,00
14	TECIDO ALGODÃO CRU 1,40MT DE LARGURA.		MT	100,	R\$18,00	R\$1.800,00
15	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO COM MÍNIMO 1,50 MT DE LARGURA, FUNDO BRANCO COM LISTRAS DE CORES A DEFINIR.		MT	120,	R\$17,00	R\$2.040,00
16	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO COM MÍNIMO 1,50 MT DE LARGURA, COM ESTAMPA DE MOTIVOS DE COZINHA.		MT	240,	R\$19,00	R\$4.560,00
17	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO COM MÍNIMO 1,50 MT DE LARGURA DE LARGURA, COM ESTAMPA DE MOTIVOS INFANTIS.		MT	80,	R\$19,00	R\$1.520,00
18	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO MÍNIMO 1,50 MT DE LARGURA, COM ESTAMPA DE MOTIVOS DE COZINHA.		MT	80,	R\$18,00	R\$1.440,00
19	TECIDO TIPO GITA, ESTAMPAS A DEFINIR, COM MÍNIMO 1,50 MT DE LARGURA, FUNDO NAS CORES A DEFINIR.		MT	150,	R\$14,00	R\$2.100,00
20	TECIDO MALHA VILÃO ALGODÃO, LARGURA MÍNIMA 1,50 MT CORES A DEFINIR.		MT	150,	R\$21,00	R\$3.150,00
21	TECIDO FELTRO TAMANHO MÍNIMO 1,00X1,40 MT. CORES A DEFINIR.		MT	150,	R\$17,00	R\$2.550,00
22	TECIDO JUTA LARGURA MÍNIMA DE 1 METRO. CORES A DEFINIR.		MT	150,	R\$19,00	R\$2.850,00
23	TECIDO LONITA, LISO, MÍNIMO 1,40 MT DE LARGURA.		MT	30,	R\$24,00	R\$720,00
24	TECIDO MALHA HELANCA, 100% POLIESTER, MÍNIMO 1,40 MT DE LARGURA. CORES A DEFINIR.		MT	150,	R\$14,00	R\$2.100,00
25	TECIDO OXFORD, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER LISO, MÍNIMO 1,50 DE LARGURA. CORES A DEFINIR.		MT	500,	R\$9,50	R\$4.750,00
26	TECIDO DE PAPEL LAMINADO, EM MALHA, 100% POLIESTER, MÍNIMO 1,50 MT DE LARGURA. CORES A DEFINIR.		MT	150,	R\$6,00	R\$900,00
27	TECIDO TAT, LARGURA MÍNIMA 1,40 MT, ROLLO COM 50 METROS. CORES A DEFINIR.		MT	200,	R\$45,00	R\$9.000,00
28	TECIDO TULE LISO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, MÍNIMO 1,20 MT DE LARGURA. COR BRANCO.		MT	40,	R\$2,80	R\$113,00
29	PAPEL DE PRATO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 50X70CM. COR BRANCO COM BORDA.		UND	100,	R\$4,20	R\$420,00

Valor Total do Lote: R\$ 50.914,00 (cinquenta mil e novecentos e quatorze reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 10 de novembro de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Eduardo Guerra Do Carmo

MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i>	<i>Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i>
Os dados de Cascavel (PR) são gerados automaticamente pelo sistema, sendo que qualquer erro de digitação ou alteração deve ser comunicado ao setor de informática.	11 de novembro de 2023 - Página 33 de 42

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 649/2023
Pregão Eletrônico Nº 111/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.670.739/0001-50, sediada à Rua Germano Dix, nº 4610, Jardim Carlos Gomes, Prassungrat/SP, CEP 13.633-010, neste ato representada pelo Sr. Taliana Druziani Bertholini Fernandes.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material escolar em atendimento às necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas Cegas ou Visão Reduzida-CAP, Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez- CAS e para a Clínica Escola para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-CETEA do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
4	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA, ESPIRAL, CAPA DURA E SEM DESENHOS/FIGURAS COM FORMATO (MEDIDA MÍNIMA) 210MM X 270MM, COM 48 FOLHAS, GRAMATURA ENTRE 90 E 70 G/M².		3B	UND	21,750,	R\$4,55

Valor Total: R\$ 88.562,50 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 10 de novembro de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Taliana Druziani Bertholini Fernandes.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 647/2023
Pregão Eletrônico Nº 111/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: A. R. SCHUSTER PAPEIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.026.567/0001-98, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 550, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-240, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) André Rafael Schuster.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material escolar em atendimento às necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas Cegas ou Visão Reduzida-CAP, Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez- CAS e para a Clínica Escola para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-CETEA do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
54	ROBINA DE PAPEL PARA PRESENTE COM MOTIVOS INFANTIS UNISSEX COM 60 CM DE LARGURA X 100, 60 G/M².	ROTER	UND	300,	R\$59,50	R\$17.850,00
64	LÁPIS PRETO 6B PARA DESENHO	ONDA ECOLE	UND	4.000,	R\$0,66	R\$2.640,00
65	LÁPIS GRAFITE PRETO JUMBO, FORMATO TRIANGULAR		UND	11.000,	R\$0,64	R\$7.040,00
69	APONTADOR SIMPLES, COM DEPOSITO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM LÂMINA DE AÇO COM QUALIDADE QUE PERMITA O CORTE SEM QUEBRAR O LÁPIS. CORES DIVERSAS.	YNS	UND	13.000,	R\$0,54	R\$7.020,00
70	APONTADOR SEM DEPOSITO JUMBO 1 FURTO COM LÂMINA DE AÇO COM QUALIDADE QUE PERMITA O CORTE SEM QUEBRAR O LÁPIS. CORES DIVERSAS.	ois	UND	4.500,	R\$0,68	R\$3.060,00
74	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOL, NA COR VERDE.	MASTERPRINT	UND	3.000,	R\$1,55	R\$4.650,00
75	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOL, NA COR VERMELHO.	MASTERPRINT	UND	3.000,	R\$1,55	R\$4.650,00
76	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOL, NA COR PRETO.	MASTERPRINT	UND	3.000,	R\$1,55	R\$4.650,00
77	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOL, NA COR PRETO.	MASTERPRINT	UND	3.000,	R\$1,55	R\$4.650,00

Valor Total: R\$ 58.210,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 10 de novembro de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
André Rafael Schuster

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo				
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 37 de 42				
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 660/2023 Pregão Eletrônico Nº 111/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva. CONTRATADA: JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.497.922/0001-70, sediada à Rua Davi Xavier da Silva, nº 1101, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.305-660, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jhon Lenon Ville. OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material escolar em atendimento às necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas Cegas ou Visão Reduzida-CAP, Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez- CAS e para a Clínica Escola para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-CETEA do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:						
Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit	Total
2	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA: CAPA DURA E SEM DESENHOS/FIGURAS, COM 48 FOLHAS, FORMATO (MEDIDA MÍNIMA) 275MMX200MM, GRAMATURA ENTRE 55 E 70 G/M².	JANDIAIA	UND	67.500	R\$3,40	R\$229.500,00
6	CADERNO QUADRICULADO 0,7X0,7, BROCHURA, CAPA DURA E SEM DESENHOS/FIGURAS, COM 96 FOLHAS, FORMATO 1/4, GRAMATURA ENTRE 55 E 70 G/M².	JANDIAIA	UND	17.250	R\$3,10	R\$53.475,00
9	BORRACHA NATURAL DE APAGAR BRANCA, MACIA, OVAL, QUE NÃO MANCHA O PAPEL, COM NO MÍNIMO 4 CM DE COMPRIMENTO.	LEO E LEO	UND	75.000	R\$0,80	R\$60.000,00
10	CADERNO QUADRICULADO 1 X 1, BROCHURA, CAPA DURA E SEM DESENHOS/FIGURAS, COM 96 FOLHAS, FORMATO 1/4, GRAMATURA ENTRE 55 E 70 G/M².	JANDIAIA	UND	8.625	R\$3,10	R\$26.737,50
11	PLACA E-T-A LISO, ESPRESSURA 3MM, TAMANHO 60 X 40 CM, NA COR MARFOM.	HAITI	UND	17.250	R\$2,97	R\$51.232,50
23	GIZ DE CERA GROSSO SEXTAVADO OU TRIANGULAR, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, PRONTICO, COM FOLHAS, PRONTICO E CANETA INERTE, COM SELO NO INÍMIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO GIZ DE 9 CM, CAIXA COM 12 CORES.	ACRILEX	UND	7.500	R\$4,10	R\$30.750,00
27	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA: CAPA DURA E SEM DESENHOS/FIGURAS, COM 48 FOLHAS, FORMATO (MEDIDA MÍNIMA) 275MMX200MM, GRAMATURA ENTRE 55 E 70 G/M².	JANDIAIA	UND	22.500	R\$3,40	R\$76.500,00
28	MASSA PARA FAZER MODELAGEM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 96 CORES, CADA PORTE COM NO MÍNIMO 1500, MACIA, QUE NÃO ESFARREIA, NÃO TOXICA, NÃO MANCHA AS MÃOS, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 12 MESES.	ACRILEX	EMB	2.500	R\$25,99	R\$64.950,00
29	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA: ESPÍRAL, CAPA DURA E SEM DESENHOS/FIGURAS, COM FOLHAS, FORMATO (MEDIDA MÍNIMA) 200MM X 275MM, COM 48 FOLHAS, GRAMATURA ENTRE 55 E 70 G/M².	PANAMERICANA	UND	7.250	R\$4,51	R\$32.697,50
31	CADERNO QUADRICULADO 0,7X0,7, BROCHURA, CAPA DURA E SEM DESENHOS/FIGURAS, COM 96 FOLHAS, FORMATO 1/4, GRAMATURA ENTRE 55 E 70 G/M².	JANDIAIA	UND	5.750	R\$3,10	R\$17.825,00
32	LÁPIS DE COR FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO ERGONOMICO, MANA MACIA E RESISTENTE, CAIXA GRANDE COM 12 CORES, COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17 CM.	LEO E LEO	UND	6.000	R\$2,78	R\$16.680,00
34	BORRACHA NATURAL DE APAGAR BRANCA, MACIA, OVAL, QUE NÃO MANCHA O PAPEL, COM NO MÍNIMO 4 CM DE COMPRIMENTO.	LEO E LEO	UND	25.000	R\$0,80	R\$20.000,00
35	CADERNO QUADRICULADO 1 X 1, BROCHURA, CAPA DURA E SEM DESENHOS/FIGURAS, COM 96 FOLHAS, FORMATO 1/4, GRAMATURA ENTRE 55 E 70 G/M².	JANDIAIA	UND	2.875	R\$3,10	R\$8.912,50
48	GIZ DE CERA GROSSO SEXTAVADO OU TRIANGULAR, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, PRONTICO, COM FOLHAS, PRONTICO E CANETA INERTE, COM SELO NO INÍMIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO GIZ DE 9 CM, CAIXA COM 12 CORES.	ACRILEX	UND	2.500	R\$4,10	R\$10.250,00
Valor Total: R\$ 698.510,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e dez reais)						
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.						
FIRMADO EM: 10 de novembro de 2023.						
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva						
Jhon Lenon Ville						

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo				
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 38 de 42				
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/2023 Pregão Eletrônico Nº 111/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva. CONTRATADA: JM PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.613.730/0001-30, sediada à Rua Rulivan Gracie, nº 850, Bairro Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC CEP 88.140-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Juliano Meinschein. OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material escolar em atendimento às necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas Cegas ou Visão Reduzida-CAP, Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez- CAS e para a Clínica Escola para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-CETEA do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:						
Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit	Total
46	TESOURA ESCOLAR 5" PONTA REDONDA, COM LÂMINAS EM AÇO INOX FIXADA POR REBITO, COM CABOS SIMÉTRICOS E ARREDONDADOS, MATERIAL DO CABO: 100% POLIPROPILENO - CORES DIVERSAS.	MASTERPRINT	UND	3.500	R\$2,04	R\$7.140,00
Valor Total: R\$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais)						
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.						
FIRMADO EM: 10 de novembro de 2023.						
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva						
Juliano Meinschein						

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo				
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 39 de 42				
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 653/2023 Pregão Eletrônico Nº 111/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva. CONTRATADA: M. I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.670.020/0001-23, sediada à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 117, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 81.070-090, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Itamar Antonio Casanova Filho. OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material escolar em atendimento às necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas Cegas ou Visão Reduzida-CAP, Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez- CAS e para a Clínica Escola para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-CETEA do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:						
Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit	Total
8	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TOXICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GR, COM COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), A BASE DE ÁGUA.	PIRA	UND	23.625	R\$1,39	R\$32.838,75
24	BORRACHA DE PAPEL PARA APAGAR COM BOM DE LARGURA, COM APROXIMADAMENTE 10KG, 80X10CM.	NSL	UND	600	R\$99,68	R\$59.808,00
24	PAPEL CONTACT FILME CRISTAL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO 45X20CM, CONTER VARIAS FIGURAS NO VERSO PER IMPRESSA PRONTAS PARA O RECORTE.	POLITAC	UND	713	R\$46,50	R\$33.154,50
33	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TOXICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GR, COM COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), A BASE DE ÁGUA.	PIRA	UND	7.875	R\$1,39	R\$10.946,25
49	PAPEL CONTACT FILME CRISTAL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO 45X20CM, CONTER VARIAS FIGURAS NO VERSO PER IMPRESSA PRONTAS PARA O RECORTE.	POLITAC	UND	237	R\$46,50	R\$11.020,50
Valor Total: R\$ 129.768,00 (cento e vinte e nove mil e seiscientos e sessenta e oito reais)						
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.						
FIRMADO EM: 10 de novembro de 2023.						
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva						
Itamar Antonio Casanova Filho						

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 39 de 42	
RETIFICAÇÃO APOSLAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 278/2018 - SESAUI Dispensa por Justificativa nº 36/2018 Retificam-se as informações publicadas na página 29 da Edição Ordinária nº 3635 do Órgão Oficial do Município em 09 de novembro de 2023, em virtude de equívoco na transcrição: Onse se lê: excusão da Servidora Denise Pereira da Rocha Abreu da função de gestora e a Servidora Dayane Santa Rosa dos Santos, da função de fiscal; Leia-se: excusão da Servidora Denise Pereira da Rocha Abreu da função de gestora e as Servidoras Pamela Cristina de Almeida Cruz e Ilda Igncio Neves Zambão da função de fiscal.			

FUNDETEC	

FUNDETEC - DECISÃO DE RECURSO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023 - PROCESSO Nº. 28/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ESTAÇÃO DE INOVAÇÃO HUB ONE. Recurso Administrativo - Recorrentes: AR LIMP LTDA., CNPJ nº. 31.314.488/0001-55; DC COMERCIO LICITAÇÕES LTDA., CNPJ nº. 48.018.150/0001-88; e FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº. 10.463.951/0001-50 para os itens 01, 43 e 52 respectivamente. DECISÃO: Após análise dos fundamentos elencados nas razões de recurso do recorrente, bem como do parecer jurídico emitido pelo Procurador Municipal, assessor jurídico da Fundetec, recurso interposto pelas empresas acima citadas, negando-lhes provimento e mantendo, portanto, as classificações das empresas arrematantes dos itens 01, 43 e 52. Cascavel, 10 de novembro de 2023.	

FUNDETEC	
Alicionê Tadeu Gomes PRESIDENTE DA FUNDETEC	

IPMC	

DECRETO Nº 17882	
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora RITA CRISTINA PIVA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2251/2018-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 899944/18:	
DECRETA Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. RITA CRISTINA PIVA, Matrícula nº. 16.336-8, inscrita no CPF nº. xxx.496.610-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Fica acrescida à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.216,76 (três mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.678 de 20 de setembro de 2018. Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2023, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colêndio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel 10 NOV. 2023	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	
ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 40 de 42	
DECRETO Nº 17883 SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora LUIZA APARECIDA COMAMALA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2174/2018-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 230150/19:			
DECRETA Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. LUIZA APARECIDA COMAMALA, Matrícula nº. 16.086-5, inscrita no CPF nº. xxx.915.369-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2003 e no art. 4º, § 3º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Fica atribuída à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 6.083,17 (seis mil e oitenta e três reais e dezesseis centavos). Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.678 de 19 de fevereiro de 2019. Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2023, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colêndio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel 10 NOV. 2023			
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal			
ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 41 de 42	
IPC			
Portaria nº. 30/2023 - IPC Dispõe sobre procedimentos complementares para aprovação de Loteamentos e Condomínio de Lotes. Considerando a Recomendação Administrativa Nº 01/2023 do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo Regionais Cascavel e Foz do Iguaçu. Considerando a Lei Municipal nº. 9.120/2017 - Plano Diretor Municipal. Considerando a Resolução SEDEST Nº 50 de 23 de agosto de 2022. Considerando a Lei Municipal nº. 6697/2017 - Lei de Parcelamento do solo.			
Art. 1º - Para aprovação de projeto de Loteamento e Condomínios de Lotes, nas áreas incorporadas ao Perímetro Urbano pela Lei Municipal nº. 7.512, de 14 de junho de 2023, em complementação ao artigo 42 da Lei Municipal 6.697, de 2017, deverá ser apresentado os seguintes documentos: I. Recbo de entrega do Cadastro Ambiental Rural devidamente analisado pelo Órgão ambiental competente, em conformidade com a Instrução Normativa MMA nº. 02/2014 e Instrução Normativa IAT nº.05/2023, atestando a regularidade ambiental do imóvel; II. Georreferenciamento ou retificação da matrícula objeto do parcelamento.			
§1º - Os imóveis de que trata o caput deste artigo não estão desobrigados da constituição da área de Reserva Legal, bem como da preservação e recuperação das Áreas de Preservação Permanente, conforme análise do órgão ambiental competente.			
§2º - Fica dispensada da apresentação do documento previsto no inciso I, caput, a área que constar baixa do registro junto ao INCRA, sem prejuízo da obrigatoriedade de comprovação da regularização ambiental da área perante o Município de Cascavel.			
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
Gabinete do Presidente do Instituto Cascavel/PR, 09 de novembro de 2023.			
TALES RIEDI GUILHERME:73 507865149			
Tales Riedi Guilherme Presidente do IPC			

ACESC	
ACESC Extrato de Aditivo Contrato de Execução de Obra nº 02/2023 Especie: - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Construção de Capela Mortuária no bairro Alto Alegre; Partes: - ACESC - Adm. dos Cemité. Serv. Funerários de Cascavel; - MATHEUS ENGENHARIA EIRELI; - 10 de novembro de 2023; Valores - Aditando o valor do contrato em R\$ 36.619,52 (trinta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), sendo 60% (R\$ 21.971,71) para material e 40% (R\$ 14.647,81) para mão de obra, aproximadamente 6,15% do valor do contrato; Vigência - Prorrogando o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, fim da obra previsto para o dia 15.01.2024; Assinaturas: - José Roberto Guilherme; - Matheus Fernandes Botelho;	

ACESC	
ACESC Extrato de Aditivo Contrato de Execução de Obra nº 03/2023 Tomada de Preços nº 01/2023 Especie: - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Construção de Capela Mortuária no bairro Morumbi; Partes: - ACESC - Adm. dos Cemité. Serv. Funerários de Cascavel; - LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI; - 25 de outubro de 2023; Valores - Inalterados; Vigência - Prorrogando o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, fim da obra previsto para o dia 16.12.2023; Assinaturas: - José Roberto Guilherme; - Luiz Felipe Duarte;	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3638 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de novembro de 2023 - Página 42 de 42	
ACESC Extrato de Aditivo Contrato de Execução de Obra nº 03/2023 Tomada de Preços nº 01/2023 Especie: - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Construção de Capela Mortuária no bairro Morumbi; Partes: - ACESC - Adm. dos Cemité. Serv. Funerários de Cascavel; - LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI; - 25 de outubro de 2023; Valores - Inalterados; Vigência - Prorrogando o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, fim da obra previsto para o dia 16.12.2023; Assinaturas: - José Roberto Guilherme; - Luiz Felipe Duarte;			

TRANSITAR	
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 Objeto: 1. Contratação de empresa especializada para fornecer serviços em regime de locação pelo período de 36 meses, incluindo sistema integrado de leitura automática de placas de veículos, processamento, dashboard, serviços de dados móveis 4G ou superior, armazenamento, estatísticas e transmissão de dados. A empresa será responsável por fornecer o sistema, equipamentos e serviços; 2. Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos adaptados para uso como viaturas a serem usadas na fiscalização do estacionamento regulamentado e fiscalização de trânsito.	

TRANSITAR	
Em cumprimento ao item 7.32 do edital, COMUNICAMOS que a empresa CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA, CNPJ 23.967.282/0001-04, provisoriamente classificada para o grupo 01, para que no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação, realize a implantação de toda infraestrutura necessária, quer seja de hardware, software e comunicação, de forma a simular o funcionamento dos itens licitados. Sendo que os mesmos deverão ser disponibilizados no Departamento de Gestão de Trânsito/Setor de Estacionamento Regulamentado da TRANSITAR, na rua Erichim 1.351, CEP 85.812-260, nesta cidade de Cascavel/PR, junto a Comissão Especial Técnica (CET), nomeada pela Portaria Administrativa nº 162/2023.	

TRANSITAR	
Os locais para fins de realização do TESTE EM ESCALA REAL (AMOSTRA), serão nas áreas abrangidas pelo Estacionamento Regulamentado atualmente, conforme especificado na página 102 do edital.	
As demais informações sobre em quais áreas serão realizados os testes, com a respectiva disponibilização do mapa, estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal de Cidadão do Município de Cascavel (https://cascaavel.atende.net), Cascavel/PR, 10 de novembro de 2023. Sandra Luisa Covatti, Pregoeira.	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2023 Dispensa de Licitação nº. 14/2023 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erichim nº. 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr. Simoni Soares da Silva. Contratada: TRANSPARE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 30.670.435/0001-04, com sede na Rua Jandir Carvalho Neves, 278(Royal Park), Bairro Batistini, Município de São Bernardo do Campo, Estado do São Paulo - SP, CEP. 09.844-220, através de sua representante legal, Sr. Thiago Barbosa Pereira. Valor: R\$ 21.150,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Firmado em: 09 de novembro de 2023. Assinaturas: Simoni Soares da Silva Thiago Barbosa Pereira	

C11225503-E23

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascaavel.atende.net/

MUNICÍPIO DE GUARAUQUECABA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023.

O MUNICÍPIO de **Guaraqueçaba**, torna público que às 09:30 horas do dia 30 de novembro de 2023, realizará licitação na modalidade tomada de preço, do tipo menor preço, Contratação de empresa para ampliação do sistema de abastecimento de água na comunidade de Superagui.

Data de abertura 30 de novembro de 2023 às 09:30horas, na sala de reuniões, Prazo para recebimento da proposta e habilitação no protocolo até o dia 30 de Novembro às 09:00 horas.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao departamento de Compras e Licitações.

Telefone: (41) 3482-1280 - E-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Major Domingos do nascimento nº 46 ou no

https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/licitacao

Guaraqueçaba, 10 de novembro de 2023.

C11225497-E23

MUNICÍPIO DE LINDOESTE	
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br	
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000	
CEP 85826-000	LINDOESTE
CNPJ	80.881.915/0001-92

C11225498-E23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
DECRETO Nº 187/2023, Data: 10/11/2023, Resumo: Nomeia cargo em comissão, Chefe de Divisão de Assistência Social-Jeferson Peyrot dos Santos. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.	
DECRETO Nº 188/2023, Data: 10/11/2023, Resumo: Nomeia cargo em comissão, Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários- Antonio Djalmá Macedo. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.	
PORTARIA Nº 158/2023 Data: 10/11/2023 SÚMULA: Designa Servidora responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e das outras providências. SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal Lindoeste-PR.	
Documentos na íntegra, disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br , edição 1570.	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.	
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023	
Devido ao pedido de impugnação apresentado pela empresa MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA, CNPJ: 05.687.245/0001-52 em relação à necessidade de exigência de laudos de calibração de equipamentos, bem como exclusão da comprovação de registro junto ao Coren e Crefono, fica RETIFICADO o subitem 12.4 do Edital e 17º do Termo de referência referente ao PE 78/2023 objetivando a Contratação de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho para elaboração e execução de LTCAT, PCMSO, PGR e LTIP, para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste, com necessidade de alteração da data e horário de abertura.	
A nova data de abertura será dia 27/11/2023 às 09:00 horas.	
O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 3267-8006 ou e-mails licitacao@veracruz.pr.gov.br e pregoeiraveco@gmail.com .	
Vera Cruz do Oeste, 10 de novembro de 2023.	
Kéli Fátima Trevisol Pregoeira	

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 88/2023	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 27/11/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br , na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decretos 3.555/00 e 10.024/20 e Decreto Municipal 5	

SISTEMA FAEP



SINDICATO RURAL DE CÉU AZUL

ÓRGÃO SINDICAL DE 1º GRAU - RECONHECIDO EM 25/06/1982

Rua Duque de Caxias, 245, Centro, CEP: 85840-000 – Céu Azul - PR

Fone: 45 32661533 - E-mail: rural@ceuzul.com.br

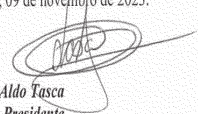
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato Rural de Céu Azul, em conformidade com o estatuto da entidade e com as leis vigentes, convoca os associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24/11/2023, na sede do Sindicato Rural, na Rua Duque de Caxias, 245, Céu Azul – PR, às 15h00min em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, ou às 16h00min em segunda convocação com qualquer número de associados.

Pauta do dia:

- a) Análise e Aprovação da Proposta Orçamentária para o ano de 2024;
- b) Assuntos Gerais.

Céu Azul – PR, 09 de novembro de 2023.


Aldo Tasca
Presidente

CI1225488-E23



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 PMSMI

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDORES (MEIs), MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E COOPERATIVAS

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa nº 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 281/2023 para registro de preços**, na modalidade **Pregão**, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual necessidade de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A licitação será realizada no **dia 04 de dezembro de 2023, às 09:00 horas** no site <https://www.gov.br/compras> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://www.gov.br/compras>, <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vário Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

São Miguel do Iguaçu - PR, 10 de novembro de 2023.

GABRIELA CRISTINA FRIGO

Secretaria Municipal de Planejamento

Decreto nº 373/2021

CI1225489-E23



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA a candidata aprovada e relacionada abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
KARINA ELIS VANTINI	PSICÓLOGO

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação dos candidatos.

Anahy/PR, 10 de novembro de 2023.


CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CI1225494-E23

Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe

ATÉ 27/12



No Brasil, apenas 2,86% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2022. Isso representa mais de R\$ 9 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país.

E você, ao destinar até 6% do seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos.

Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes. Acesse doepequenoprincipe.org.br, simule seu potencial de doação, preencha o formulário e solicite seu boleto.

Para mais informações, escaneie o QR code ao lado e fale com a nossa equipe.

Contamos com você!



Apoio:



[41] 2108-3886 [41] 99962-4461

doepequenoprincipe.org.br

10 anos



HOSPITAL
pequeno
PRÍNCIPE